

## **RELATÓRIO DE GESTÃO** **- Exercício de 2018 -**

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2018**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

### **I – DA DOCUMENTAÇÃO:**

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 222/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

### **II – DO PLANEJAMENTO:**

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, vigente durante o exercício de 2018 é a seguinte:

Plano Plurianual 2018-20221	Lei N.º 126 de 29/09/2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei N.º 123 de 02/06/2017
Lei Orçamentária	Lei N.º 130 de 26/12/2017

Na Lei Orçamentária do exercício de 2018, a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:

<b>RECEITA</b>	
Receita Corrente	322.500,00
Receita de Capital	—
<b>TOTAL</b>	<b>322.500,00</b>



<b>DESPESA</b>	
Despesa Corrente	1.162.800,00
Despesa de Capital	62.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.225.000,00</b>

A Lei Orçamentária do Município, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contempla as seguintes ações:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PROJETO
MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES	ATIVIDADE
DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE
ATENDIMENTO AS GESTANTES	ATIVIDADE
CONFINANCIAMENTO ESTADUAL	ATIVIDADE
PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	ATIVIDADE
CONFINANCIAMENTO FEDERAL	ATIVIDADE
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ATIVIDADE
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE
BLOCO GESTÃO DO SUAS	ATIVIDADE
CONSTRUÇÃO DE ABRIGO E CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ATIVIDADE
IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	ATIVIDADE
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL	ATIVIDADE
TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ATIVIDADE
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE
CONCURSO PÚBLICO	ATIVIDADE
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ATIVIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	ATIVIDADE
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	ATIVIDADE

### **III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:



Despesa fixada inicial	1.225.000,00
Créditos suplementares abertos (+)	952.908,22
Créditos especiais abertos (+)	-
Redução de dotações (-)	884.608,22
Despesa autorizada final	1.293.300,00

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

##### a) RECEITA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **RS 322.500,00 (Trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)**.

Receita	Previsão	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	322.500,00	379.511,01	57.011,01
Receitas de Capital	—	—	—
<b>TOTAL</b>	<b>322.500,00</b>	<b>379.511,01</b>	<b>57.011,01</b>

Do total arrecadado merecem especial atenção os recursos transferidos da União e do Estado para o FMAS.

Os demonstrativos constantes desta Prestação de Contas evidenciarão de forma analítica, o comportamento de todas as fontes de arrecadação durante o exercício.

##### b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o exercício de 2018, realizou-se uma despesa no valor de **R\$ 1.257.922,52 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)** contra uma autorização de **R\$ 1.293.300,00 (Hum milhão, duzentos e noventa e três mil e trezentos reais)**, conforme demonstrado a seguir:

Categoria Econômica	Autorizado	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	1.278.515,00	1.243.137,52	35.377,48
Despesas de Capital	14.785,00	14.785,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.293.300,00</b>	<b>1.257.922,52</b>	<b>35.377,48</b>

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

##### c) BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:

Receita Orçamentária	379.511,01	Despesa Orçamentária	1.257.922,52
Transferências Financeiras Recebidas	797.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receita Extraorçamentária	186.414,94	Despesa Extraorçamentária	174.747,29
Saldo do exercício anterior	438.163,99	Saldo p/ o exercício seguinte	368.420,13
<b>TOTAL</b>	<b>1.801.089,94</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.801.089,94</b>

## V – DAS LICITAÇÕES:

Foram realizadas no exercício de 2018, 04 (quatro) processos licitatórios conforme segue:

Modalidade	Nº	Vencedor (es)	Objeto
PP	08/2017	Posto São Caetano Ltda	Fornecimento de Combustível
PP	01/2018	Walter da Costa Santos-ME	Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender aos programas sociais, deste Município.
PP	02/2018	Sergiloc Sergipe Locação de Veículos Ltda-ME	Fretamento de Ônibus, Micro-ônibus e Van em caráter eventual e Agenciamento de Turismo em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.
PP	03/2018	Rosa Maria Santos-ME	Serviços Funerários, com fornecimento de Urnas (Caixões) ou esquifes, aluguel de capela, flores, coroas, Transporte/Translado, entre outros, que serão utilizados no auxílio Funeral para Famílias Carentes do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

## VII – DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial positivo, na ordem de **RS 711.602,46 (Setecentos e onze mil, seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos)**. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2018 era a seguinte:

Ativo Financeiro	368.420,13	Passivo Financeiro	183.280,09
Ativo Permanente	526.462,42	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	0,00	Saldo Patrimonial	711.602,46
<b>TOTAL</b>	<b>894.882,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>894.882,55</b>

O resultado econômico do exercício foi negativo na ordem de **RS 31.743,25 (Trinta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)** decorrente da

diferença entre as variações ativas e as variações passivas, apuradas conforme o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Ativas	1.176.511,01	Variações Passivas	1.208.254,26
Déficit Verificado	31.743,25	Superávit Verificado	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.208.254,26</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.208.254,26</b>

## VIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfatizar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2018. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 31 de dezembro de 2018.

  
AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



# RELATÓRIO DE GESTÃO - 2018

---

## *SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

O Relatório anual de gestão é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, contemplando a comprovação da aplicação dos recursos repassados do fundo nacional e estadual de assistência social para o fundo municipal de assistência social de Nossa Senhora de Loures além da aplicação dos recursos próprios.

A small, stylized handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

# **RELATÓRIO DE GESTÃO 2018 SMAS**

**Nossa Senhora de Lourdes/SE, 2018.**

**O Relatório de Gestão é a principal peça da Prestação de Contas Anual da SMAS junto aos órgãos de controle, apresentando os principais resultados alcançados pelo órgão gestor da política de assistência social no exercício de 2018, por meio do detalhamento da execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais em seus aspectos quantitativos e qualitativos.**





**FÁBIO SILVA ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

**AELÇO ROCHA**  
**Vice-Prefeito**

**AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE**  
**Secretária de Assistência Social**

**MARIA ELENA MARQUES MELO**  
**Coordenadora do CRAS**

**LÍLIAN MARIA SILVEIRA**  
**Coordenadora do CREAS**

**MARIA VENTURA**  
**Coordenadora da CASA LAR**

**RICARDO DE SANTANA MARQUES**  
**Coordenador do Cadastro Único e PBF**

**JOSILANE SILVA SANTOS CRUZ**  
**Supervisora do Programa Criança Feliz**

**ROGÉRIA SILVA CARDOSO**  
**Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

**RICARDO DE SANTANA MARQUES**  
**Presidente do CMAS**

**ANSELMO MOTA SANTANA**  
**Presidente do CMDCA**



## SIGLAS

**BE:** Benefício Eventual.

**CADASTRO ÚNICO:** Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

**CASA LAR:** Unidade de Acolhimento Institucional.

**CMAS:** Conselho Municipal de Assistência Social.

**CMDCA:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CNAS:** Conselho Nacional de Assistência Social

**CRAS:** Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

**CS:** Controle Social.

**CT:** Conselho Tutelar.

**CIB:** Comissões Intergestores Bipartite

**CIT:** Comissões Intergestores Tripartite **ECA:** Estatuto da Criança e do Adolescente

**FEAS:** Fundo Estadual de Assistência Social.

**FMAS:** Fundo Municipal de Assistência Social.

**FNAS:** Fundo Nacional de Assistência Social.

**IBGE:** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**IGD:** Índice de Gestão Descentralizada.

**IGD-SUAS:** Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social.

**LA:** Liberdade Assistida.

**LOAS:** Lei Orgânica da Assistência Social

**MDS:** Ministério do Desenvolvimento Social

**NASF:** Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

**NIS:** Número de Identificação Social.

**NOB/RH:** Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

**NOB:** Norma Operacional Básica

**PAEFI:** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.

**PAIF:** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

**PBF:** Piso Básico Fixo.

**PBF:** Programa Bolsa Família.

**PBV:** Piso Básico Variável.

**PFMC:** Piso Fixo de Média de Complexidade.

**PIB:** Produto Interno Bruto.

**PS:** Proteção Social.

**PSB:** Proteção Social Básica.

**PSC:** Prestadores de Serviços à Comunidade.

**PSE:** Proteção Social Especial.

**PSF:** Programa Saúde da Família.

**RMA:** Relatório Mensal de Atendimento.

**SCFV:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**SEBRAE:** Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

**SEIDH:** Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão, Assistência, Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos.

**SENAC:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

**SICONV:** Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

**SENAR:** Serviço Nacional de Aprendizagem Rural

**SENARC:** Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

**SIBEC:** Sistema de Benefícios do Cidadão

**SM:** Salário Mínimo.

**SMAS:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**SUAS:** Sistema Único de Assistência Social.

## SUMÁRIO

Apresentação.....	09
O SUAS NO TERRITÓRIO.....	10
Perfis Profissionais dos Trabalhadores do SUAS.....	13
<b>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS .....</b>	<b>17</b>
SMAS .....	18
Vigilância Socioassistencial.....	19
Benefícios Eventuais .....	21
<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....</b>	<b>23</b>
PSB .....	24
PAIF .....	25
BPC/LOAS .....	27
Programa BPC na Escola.....	29
Programa Bolsa Família .....	30
Programa Criança Feliz .....	32
SCFV .....	36
Cadastro Único .....	39
<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....</b>	<b>41</b>
CREAS .....	43
PAEFI.....	44
Medida Sócio Educativa.....	44
PSE Alta Complexidade.....	50
Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar.....	51
<b>BLOCO CONTROLE SOCIAL .....</b>	<b>53</b>
Conselhos Municipais.....	54
CMDCA .....	55
CMAS.....	56
<b>BLOCO DO FMAS .....</b>	<b>57</b>
Fundo Municipal de Assistência Social .....	58
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>62</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>63</b>

## IDENTIFICAÇÃO

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**CNPJ Nº 13.113.766/0001-76**

**Endereço: Avenida Senador Leite Neto – Centro.**

**Telefone: (79) 3316134 Fax: (79) 33161195**

**E-mail: [prefeitura@nsradelourdes.se.gov.br](mailto:prefeitura@nsradelourdes.se.gov.br)**

**Gestor: Fábio Silva Andrade**

### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS**

**Endereço: Avenida Senador Leite Neto – Centro.**

**Telefone: (79) 3264-1262**

**E-mail: [pmacaosociallourdes@hotmail.com](mailto:pmacaosociallourdes@hotmail.com)**

**Gestora: Amanda Santana Cerqueira Andrade**

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

**CNPJ Nº 14.531.114/0001-72**

**Avenida Senador Leite Neto – Centro**

**Telefone: (79) 3316-1195**

**Gestora: Amanda Santana Cerqueira Andrade**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Endereço: Avenida Senador Leite Neto – Centro.**

**E-mail: [cmaslourdes@hotmail.com](mailto:cmaslourdes@hotmail.com)**

**Presidente: Ricardo de Santana Marques**

### **RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2018**

**Ricardo de Santana Marques**

**Assistente Social CRESS 3311 18ª Região E-mail: [ricardomarques.as@gmail.com](mailto:ricardomarques.as@gmail.com)**



## **PALAVRAS DA SECRETÁRIA**

Um dos principais desafios à frente da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) foi organizar as políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Com ações e estratégias variadas, sob a ótica da gestão e com vistas à intersetorialidade, fortalecemos todas as localidades que compõem o território de Nossa Senhora de Lourdes, desenvolvendo capacidades para superar as desigualdades, sempre levando em conta as dimensões econômica, ambiental e social do desenvolvimento humano.

Desde que assumimos a pasta, em janeiro de 2013, deparei-me com a existência de vários programas que se encontravam dispersos e que necessitavam de uma articulação. De um lado, precisavam ser apresentados como oferta de serviços públicos e, de outro, como resposta a demandas específicas, objetivando, acima de tudo, a equidade de oportunidades.

É certo que a determinação do prefeito Fábio Andrade, quando declara que “que estamos construindo uma nova história”, nos orienta buscar os mais pobres, os que mais necessitam do apoio e da ajuda do município. E essa foi a nossa direção: focalizar, identificar e, partir daí, oferecer oportunidades que, de fato, pudessem transformar a vida das pessoas.

Transparência, moralidade, impessoalidade e gestão pública de qualidade. Esses sempre foram meus princípios e objetivos, com a meta de entender melhor o funcionamento do SUAS no Brasil e, em especial, compreender e enfrentar os nossos principais desafios sociais para o município. Esse é o legado que pretendo deixar no Desenvolvimento Social de Nossa Senhora de Lourdes. Não fazemos nada sozinhos, mas em conjunto com todos os agentes do SUAS. Sem dúvida, o forte compromisso de entes federados, servidores e sociedade civil da área de Assistência Social é o que vem assegurando a manutenção e o fortalecimento do SUAS.

E, juntos “Crescendo com a força de nossa gente”.

*Amanda S. O. Andrade*  
Amanda Santana Cerqueira Andrade

**Secretária Municipal de Assistência Social**



## APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta o desempenho das áreas da Secretaria de Assistência Social do município Nossa Senhora de Lourdes, no ano de 2018. Seu conteúdo foi organizado de acordo com as ações executadas em cada uma das coordenadorias a Secretaria. Além disso, publicamos as ações dos órgãos de controle social vinculados à Pasta.

O órgão gestor da política de Assistência Social cumpriu o compromisso ético de oferecer transparência e prestação de contas relativas ao desempenho desta política. Mais uma vez, apresenta o balanço deste ano que finalizou. Foi um ano difícil, envolvido totalmente na turbulência política e econômica que atingiu todo o País e reverberou na atuação de todas as políticas públicas.

Cada bloco descreve, de forma detalhada, o desenvolvimento das atividades realizadas pela SMAS, que culminaram na concretização de grande parte de nossos objetivos. Esperamos que este relatório sirva de instrumento de reflexão e base para o desenho de novas estratégias e ações por parte de todos os atores envolvidos na construção da Política de Assistência Social no município de Nossa Senhora de Lourdes. O conteúdo apresentado incorporou os princípios de governança e gestão pública, cujo fortalecimento tem sido objeto de nossos esforços na SMAS desde o início da nossa gestão. Aprimoramos o gerenciamento de processos e atividades, promovendo prestação de contas responsável e a transparência de nossas ações.

Continuamos empenhados na consolidação das políticas públicas e fortalecimento do SUAS. Empreendemos todos os esforços na unificação dos cadastros, possibilitando uma melhor visualização das famílias em situação de vulnerabilidade e permitindo um melhor direcionamento das ofertas de proteção social às famílias que mais precisam.

Não fazemos nada sozinhos, mas em conjunto com todos os agentes do SUAS. Sem dúvida, o forte compromisso de entes federados, servidores e sociedade civil da área de Assistência Social é o que vem assegurando a manutenção e o fortalecimento do SUAS.

# O SUAS NO TERRITÓRIO



## **O Sistema Único de Assistência Social – SUAS no território de Nossa Senhora de Lourdes/SE**

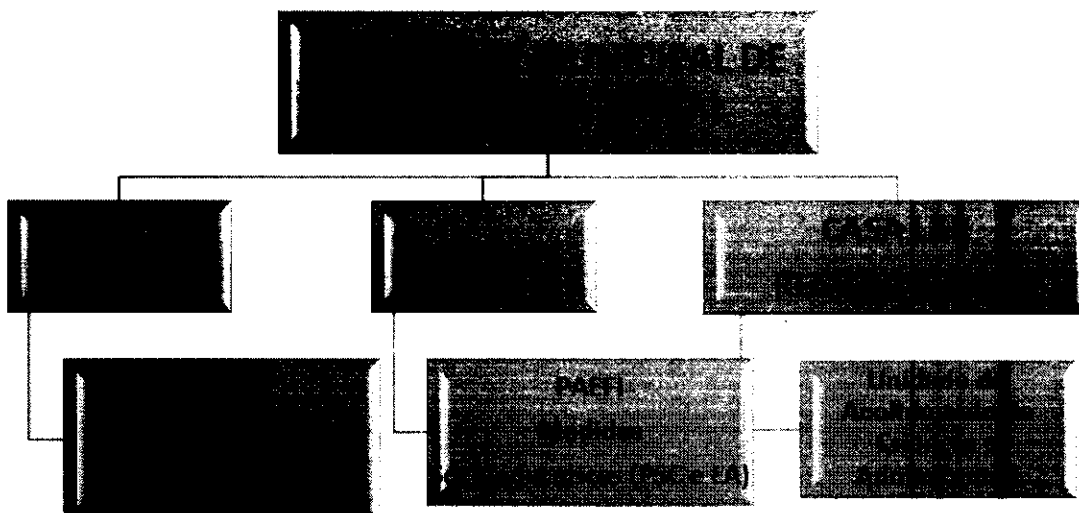
Entendendo o território enquanto espaço vivido, incorporando as relações sociais, no qual se materializam desigualdades, relações de poder, riscos, vulnerabilidades e potencialidades. A “leitura” do território nos permite identificar problemas, potencialidades, necessidades e demandas no plano coletivo.

O município de Nossa Senhora de Lourdes está localizado no Território do Alto Sertão do Estado de Sergipe, a 136 quilômetros da Capital Aracaju. De acordo com IBGE, o território de Nossa Senhora de Lourdes compreende uma área de 81.061 Km², tendo como limites, os municípios Itabi, Gararu, Traipu/AL e Canhoba.

Nossa Senhora de Lourdes é um município segundo do Censo 2010 classificado como “Pequeno Porte I”; encontra-se habilitado no SUAS ao nível de gestão “BÁSICA”. A população estimada segundo o IBGE contabilizou 33.994, sendo 61% proveniente da zona rural e 39% urbana.

Nesse território, a estruturação do SUAS, oferta-se serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; há presença de equipamentos da rede socioassistenciais os quais operacionalizam as proteções básica e especial.

### **Quanto aos equipamentos da rede socioassistencial:**



### **Quanto aos Serviços:**

- **PAIF** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –
- **SCFV** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -
- **PAEFI** Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos -
- Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC),
- Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa Lar

### **Quanto aos Programas:**

- Programa Criança Feliz – **PCF**
- Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola – BPC na Escola
- Programa Bolsa Família – **PBF**

### **Quanto aos benefícios:**

- Benefícios eventuais
- Benefício de Prestação Continuada - **BPC**

## **PERFIS PROFISSIONAIS DO SUAS EM NOSSA SENHORA DE LOURDES.**

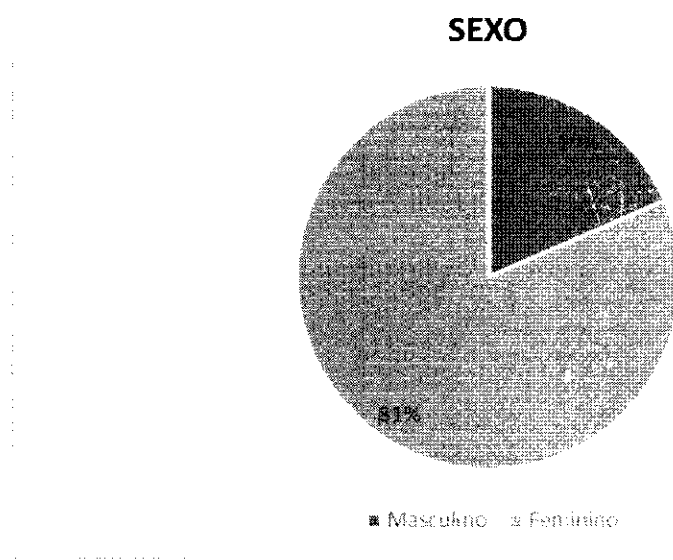
O SUAS possui objetivos que são mediados por meio do trabalho social e para os quais demanda uma série de competências, ou seja, conhecimentos, habilidades e atitudes de seus profissionais, gestores e conselheiros.

O Perfil Profissional requerido para cada cargo diz respeito à definição das atribuições e responsabilidades em relação com o perfil de competências necessário para que o profissional desenvolva com qualidade as funções e atribuições a ele pertinentes, de forma integrada ao coletivo do trabalho.

Os Perfis Profissionais dos trabalhadores do SUAS devem ser planejados de acordo com as normativas do SUAS, em especial a NOB-RH/SUAS, a Resolução CNAS nº 17/2011 e a Resolução CNAS Nº 09/2014, as orientações técnicas, as características do território e dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda a serem ofertados, o trabalho social requisitado e as aquisições a serem garantidas aos usuários.

Nesse contexto o perfil dos trabalhadores do SUAS em Nossa Senhora de Lourdes em 2018, vislumbrou o seguinte:

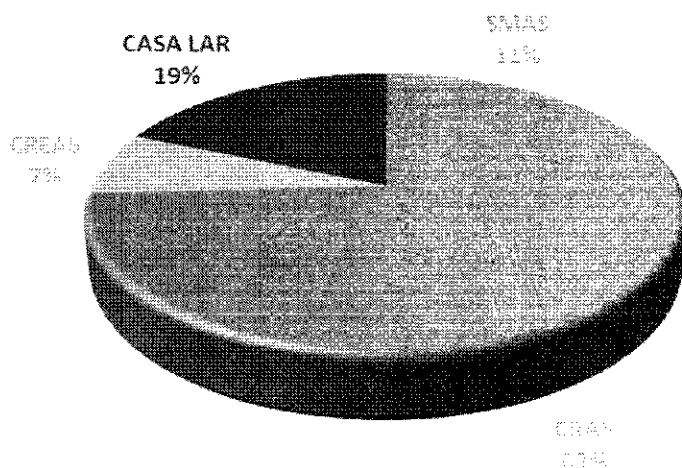
**Gráfico nº 01- Sexo dos Trabalhadores**



Quanto ao sexo dos trabalhadores do SUAS em âmbito local, observou-se que 81% diz respeito a profissionais do sexo feminino e 19% do masculino.

**Gráfico nº 02 - Trabalhadores por equipamentos**

**TRABALHADORES POR EQUIPAMENTO**



**Gráfico nº 03- Distribuição funcional por trabalhadores**

## TRABALHADORES POR FUNÇÃO E/OU CARGO

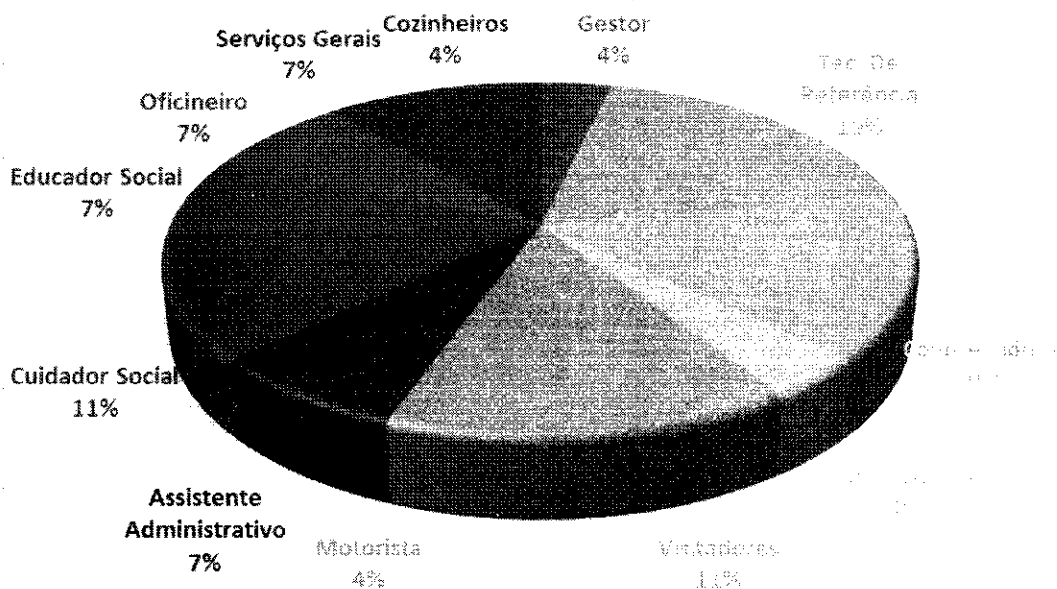


Gráfico nº 04 - Natureza do Vínculo empregatício

## VÍNCULO EMPREGATÍCIO

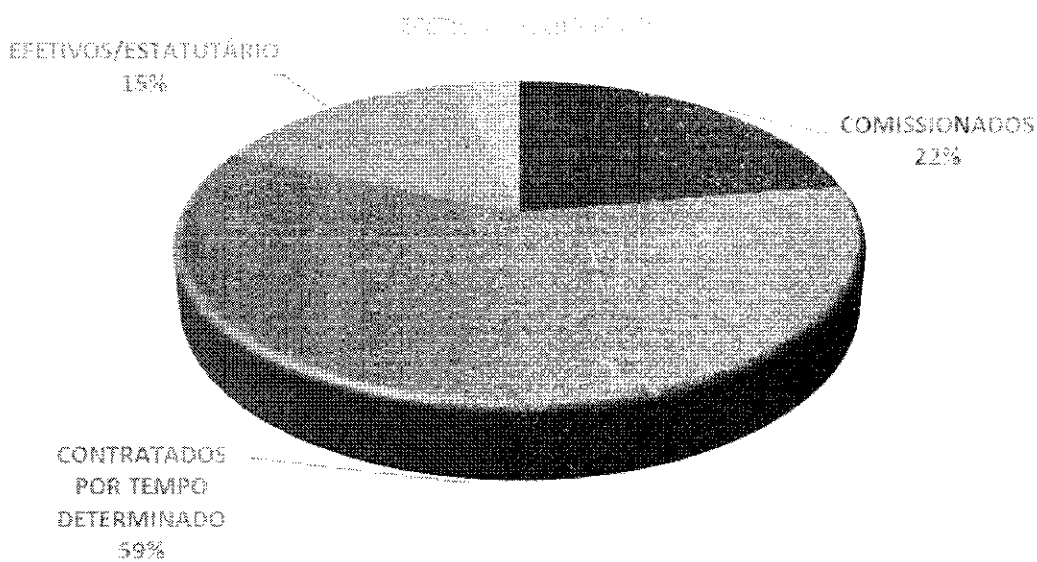


Gráfico nº 05 - Grau de Instrução

## ESCOLARIDADE

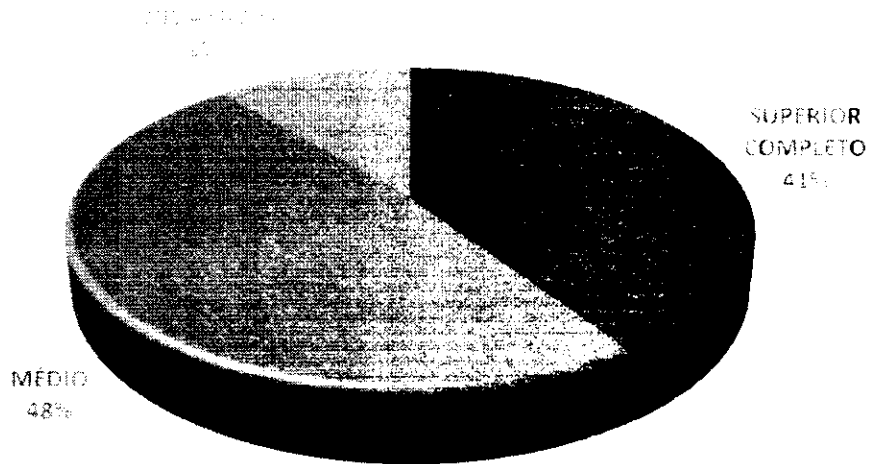
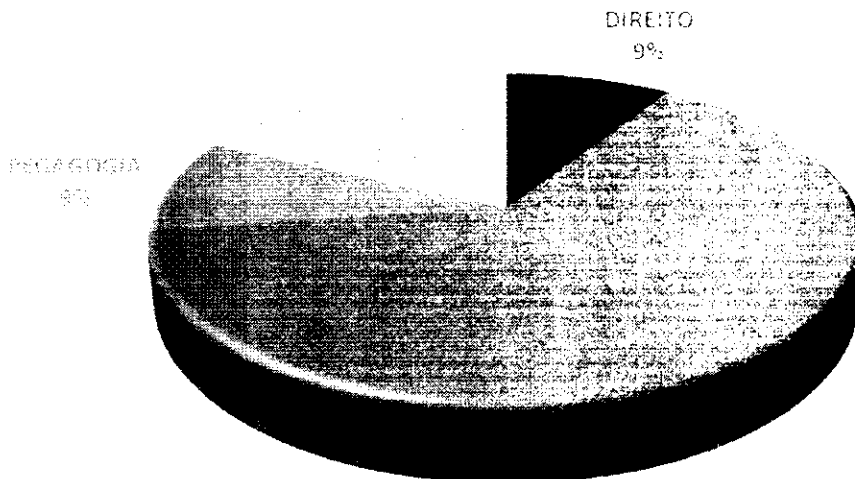


Gráfico nº 06 - Trabalhadores por área do conhecimento

## TRABALHADORES COM NÍVEL SUPERIOR POR ÁREA DE CONHECIMENTO



# **BLOCO GESTÃO DO SUAS**



A Secretaria de Assistência Social– SMAS é o Órgão Gestor da Política Pública de assistência social em Nossa Senhora de Lourdes. Oferta serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais, por meio, da rede pública socioassistencial. Desde de Janeiro de 2013 a SMAS tem sido gerida pela Senhora Amanda Santana Cerqueira Andrade, tornando-se ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do município.





A Vigilância Socioassistencial tem como objetivo a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas:


1. – das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
2. – do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede Socioassistencial.

A adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, deve ser um tema sob permanente análise da área de Vigilância. Essa visão de totalidade é fundamental para a definição de responsabilidade e para o planejamento das ações, integrando necessidades e ofertas. A Vigilância Socioassistencial constitui-se também como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises, e deve estar estruturada e ativa em nível municipal, estadual e federal.

**Atividades realizadas pela Vigilância Socioassistencial:**

- Envio e averiguação dos dados informados por meio dos Relatórios Mensais de Atendimentos – 36 envios de RMAs. O Registro Mensal de Atendimentos (RMA) é um sistema onde são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Casa Lar;
- Envio dos questionários eletrônicos relativos aos Censo SUAS que é um processo de monitoramento que coleta dados por meio de um formulário eletrônico: Questionários preenchidos sobre a Gestão Municipal; CRAS; CREAS; Unidade de Acolhimento – Casa Lar; Conselho de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social – Entre 10/09/18 a 30/11/18.

- Preenchimento do Plano de Ação SUASWEB 2018 que é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais;
  - Elaboração do Relatório de Gestão 2017;
  - Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do exercício de 2017;
  - Preenchimento da pesquisa para conhecer a realidade da execução das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios brasileiros.
  - Participação na Assembleia do COEGEMAS 23/05/2018. Local: Boteco do Sertão Rodovia Engenheiro Jorge Neto, Km - Nossa Senhora da Glória – SE.
  - ASSEMBLEIA GERAL DO COEGEMAS/SE. Data: 19/12/2018 Local: Centro Cultural Nossa Senhora do Socorro – SE.
  - Participação na Assembleia Geral no dia 02 de abril de 2018, às 10h no auditório da SEIDH;
  - Participação no XX Encontro Regional do CONGEMAS/Nordeste – Maceió 12 e 13 de abril de 2018.
  - Participação XX Encontro Nacional do CONGEMAS – Belo Horizonte – Minas Gerais. EXPOMINAS de 30 de julho a 01 de agosto de 2018.



Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família.

Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar as unidades da Assistência Social no município, a exemplo da SMAS e CRAS. A oferta desses benefícios ocorre por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social. O regramento normativo municipal que orienta a concessão e os critérios para os benefícios eventuais e a Lei nº 116 de 06 de maio de 2016.

**Benefício Eventual – Auxílio Financeiro:**

Assegura em caráter emergencial e temporário, mediante concessão de benefício financeiro, destinado a famílias em situação Risco Social e vulnerabilidade socioeconômica, cujo o valor máximo é de R\$ 300.00.

**QUANTITATIVO DE MENSAL DE FAMÍLIAS BENEFICIADAS**

<b>Mês</b>	<b>Nº de Famílias</b>
Janeiro	24
Fevereiro	24
Março	23
Abril	27
Maio	27
Junho	15
Julho	19
Agosto	15
Setembro	14
Outubro	15
Novembro	14
Dezembro	13
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>234</b>

### **Benefício Auxílio – Auxílio Funeral**

O benefício eventual, na modalidade por morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

#### **QUANTITATIVO DE MENSAL DE FAMÍLIAS BENEFCIADAS**

<b>Mês</b>	<b>Nº de Famílias</b>
Janeiro	01
Fevereiro	00
Março	00
Abril	00
Maio	00
Junho	00
Julho	00
Agosto	00
Setembro	02
Outubro	00
Novembro	00
Dezembro	01
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>

Conforme demonstrado, em 2018, foram concedidos 234 benefícios, a famílias em situação de Risco e Vulnerabilidade Temporária. Tais concessões representaram um custo anual de R\$ 49.830,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais).

# **BLOCO**

## **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**



A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações. Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência desses centros.

O público alvo dos CRAS são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Os serviços podem ser desenvolvidos fora de seu espaço físico, desde que a ele referenciados, como é o caso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Os Serviços Específicos de Proteção Social Básica têm por objetivo atender a demandas e necessidades específicas de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades complementares às ações do serviço de proteção social básica às famílias. São ofertados no CRAS ou na rede de serviços socioassistenciais de proteção básica. No âmbito dessa ação são atendidos, prioritariamente, crianças de 0 a 6 anos, jovens e pessoas idosas. Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica têm por finalidade apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação da respectiva rede, de modo a viabilizar o acesso, as condições de atendimento, a ampliação dos serviços e o aprimoramento de sua gestão.



O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) deve ser oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de forma continuada e tem como finalidade apoiar as famílias e fortalecer sua função protetiva, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF.

É um conjunto de ações e procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

**Objetivos:**

- O fortalecimento da função protetiva da família;
- A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;
- A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- O apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O PAIF constitui-se em um importante serviço para a política de assistência social, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS, para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência e aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. Podem participar famílias cujos membros se encontram em situação de vulnerabilidade social por questões diversas como as de gênero, etnia, deficiência, idade, entre outras. São priorizadas no PAIF as famílias inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, aquelas beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), territorialmente referenciadas ao CRAS.

## ATEDIMENTOS REALIZADOS PELO PAIF NO ANO DE 2018

Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1.144
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	55
Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	209
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	5
Famílias encaminhadas para o CREAS	2
Visitas domiciliares realizadas	112
Total de auxílios-natalidade concedidos	0
Total de auxílios-funeral concedidos	4
Outros benefícios eventuais concedidos	230

Fonte: RMA





O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da política de assistência social, portanto de caráter não contributivo. Está previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado na Lei Orgânica de Assistência Social (Loas – Lei nº 8.742/93), e em normativas de caráter operacional. O benefício consiste no pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, cuja renda familiar por pessoa seja inferior a 1/4 do salário mínimo por mês.

O BPC integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e deve ser prestado em articulação com os diversos serviços da assistência social e de outras políticas, na perspectiva de ampliar a proteção a idosos e pessoas com deficiência e suas famílias. É um benefício financiado integralmente com recursos do Governo Federal.

O BPC melhora a renda de idosos e pessoas com deficiência e de suas famílias que vivem com menos de 1/4 do salário mínimo. Estimula a participação e reconhecimento social dessas pessoas, seu convívio social, autonomia e protagonismo melhorando suas vidas, suas relações familiares e sociais. Tem como ampliar a proteção social das pessoas idosas e pessoas com deficiência, por meio da garantia de um salário mínimo mensal, à quem comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família.

O município de Nossa Senhora de Lourdes colabora com o acesso ao benefício por meio da atuação da equipe dos serviços da política de assistência social, especialmente a do Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) Ana Maria de Campos Santos” fazendo a divulgação do benefício, a identificação de pessoas com perfil para recebimento do benefício, a orientação sobre critérios, objetivos e dinâmica do benefício, bem como a inserção do beneficiário e sua família no Cadastro Único, nos serviços da política de assistência social e de outras políticas públicas.

## BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA



### TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA DEZEMBRO/2018

**192**

	Beneficiários	Repassado em Dezembro/2018	Repassado em 2018	Repassado em 2017
PCD	177	R\$ 168.858,00	R\$ 1.397.675,33	R\$ 1.946.524,32
Idosos	15	R\$ 13.357,00	R\$ 173.628,00	R\$ 186.338,00
<b>Total</b>	<b>192</b>	<b>R\$ 182.215,00</b>	<b>R\$ 2.171.303,33</b>	<b>R\$ 2.128.862,32</b>



### TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA FONTE PAGADORA DEZEMBRO/2018

**1**

	Beneficiários	Repassado em Dezembro/2018	Repassado em 2018	Repassado em 2017
Total	1	R\$ 954,00	R\$ 11.448,00	R\$ 15.929,00

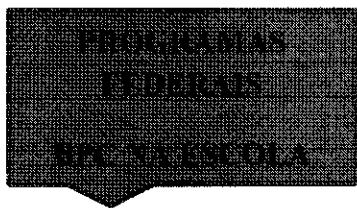


### TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PELA RESIDÊNCIA DO BENEF. JAN/19

**211**

	PCD	Idosos	Total
BPC	196	14	210
RMV	1	0	1

Fonte: DATAPREV/Síntese




Dentre as ações de inclusão dos beneficiários do BPC, destaca-se o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC, conhecido como Programa BPC na Escola.

O Programa tem como objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, de zero a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos, envolvendo as esferas federal, estadual e municipal.

O BPC na escola conta com Grupo Gestor Interministerial que coordena as ações em âmbito nacional. Há também Grupo Gestor Local, em cada município, e com um Grupo Gestor Estadual nos Estados e Distrito Federal, responsáveis pela gestão e a articulação das ações vinculadas ao Programa BPC na Escola no âmbito de suas competências e do território de suas unidades administrativas. As ações do Programa BPC na Escola são estruturadas a partir da identificação dos beneficiários do BPC até 18 anos que estão na escola e os que estão fora da escola; da identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; da realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras; e da realização do acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa.

Em 2018 obtivemos do Sistema BPC Na Escola (Rede SUAS) a listagem contendo 39 beneficiários, estando 39 com os questionários concluídos, e 08 novos, sendo necessário realizar as visitas.



O Bolsa Família é um programa de transferência de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham:

- Cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e
- renda mensal por pessoa de até R\$ 89,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 89,01 a R\$178,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição

Em Nossa Senhora de Lourdes há **1.112** famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias equivalem, aproximadamente, a 39,53% da população total do município, e inclui 485 famílias que, sem o programa, estariam em condições de extrema pobreza. No mês de dezembro/2018 foram transferidos R\$ 195.023,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ 113,33% por família. A cobertura do programa é de 113,33% em relação à estimativa de famílias pobres no município. Vale ressaltar que o município já alcançou a meta de atendimento do Programa.

O pagamento de Bolsa Família é operado pela instituição financeira Caixa Econômica Federal, que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e pelo atendimento aos beneficiários em seus canais de pagamento: agências, correspondentes lotéricos e correspondentes CAIXA. Nossa Senhora de Lourdes possui, atualmente um canal de pagamento.

Histórico de valores repassados às famílias beneficiárias do PBF em Nossa Senhora de Lourdes nos 12 meses de 2018:

**Quadro nº 08 - Histórico de Valores – 2018**

<b>Mês</b>	<b>Qtd famílias</b>	<b>Valor</b>
março de 2019	1.122	R\$ 193.308,00
fevereiro de 2019	1.114	R\$ 191.825,00
janeiro de 2019	1.113	R\$ 192.021,00
dezembro de 2018	1.123	R\$ 195.023,00
novembro de 2018	1.136	R\$ 197.968,00
outubro de 2018	1.131	R\$ 198.210,00
setembro de 2018	1.118	R\$ 196.758,00
agosto de 2018	1.133	R\$ 196.844,00
julho de 2018	1.124	R\$ 195.818,00
junho de 2018	1.119	R\$ 184.382,00
maio de 2018	1.156	R\$ 190.213,00
abril de 2018	1.158	R\$ 190.278,00

**Fonte: SENARC/dez/2018**

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para garantir o acesso de suas crianças e adolescentes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades:

**Educação:** 1.012 crianças e jovens de 6 a 17 anos do PBF precisavam ter à frequência escolar acompanhada no último bimestre de 2018. Dessas, foram acompanhadas 937, representando 96.15% do público citado acima. A média nacional é de 93.81%.

**Saúde:** Nessa área 1.073 famílias deveriam ser acompanhadas no último semestre de 2018. Desse universo 1.048 famílias foram acompanhadas, correspondendo a 97.67%. A média nacional de acompanhamento na saúde é de 97.15%.

As famílias que descumprem as condicionalidades podem sofrer efeitos gradativos: advertência; bloqueio; suspensão e cancelamento do benefício. Com relação ao acompanhamento pela Assistência Social, das famílias em situação de descumprimento de condicionalidades o município apresentou 06 famílias em fase de suspensão.



O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral.

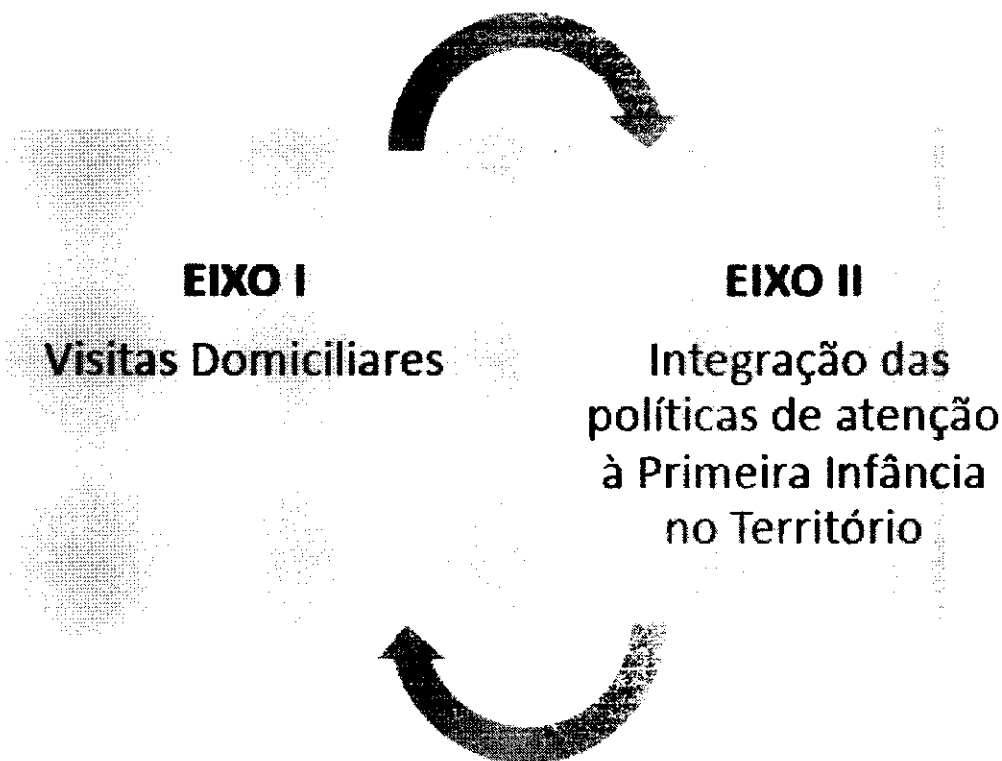
**Objetivos do PCF:**

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias às políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

**O Programa Criança Feliz tem como público prioritário:**

- Gestantes, crianças de até 3 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- Crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do BPC;
- Crianças de até 6 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente.

## Eixos do Programa Criança Feliz:



A principal ação do Programa Criança Feliz é a realização de visitas domiciliares. As visitas são ações desenvolvidas pelos visitantes na residência da família incluída no programa. Elas representam uma estratégia de aproximação dos serviços com a família atendida e, por isso, favorecem um reconhecimento mais preciso das características, potencialidades e necessidades de cada contexto, resultando em propostas de intervenção singulares, pertinentes a cada realidade.

As visitas domiciliares no Programa Criança Feliz assumem, então, as perspectivas da prevenção, da proteção e da promoção do desenvolvimento infantil na primeira infância. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, as equipes do Criança Feliz fazem o acompanhamento e dão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.

Em 31 de dezembro de 2018 o Programa Criança Feliz no município possuía **100** indivíduos no público atendido, sendo crianças 0 a 3 anos, 86 (oitenta e seis) crianças: Crianças do BPC, 01 (uma) criança e 13 (treze) gestantes.

Quadro ao total de visitas domiciliares realizadas: **3.739** visitas planejadas, em 2018 não foram realizadas visitas técnicas.

**Atividades desenvolvidas/preventivas/proativas e de mobilização**

<b>Descrição das Ações</b>	<b>Data</b>	<b>Público participante</b>
Carnaval da Inclusão	18/02/2018	Usuários: CRAS, SCFV, PCF e Secretaria de Saúde.
Comemoração da Páscoa	29/03/2018	CRAS, SCFV e PCF
Comemoração do Dia das Mães	10/10/2018	CRAS, SCFV e PCF.
Palestra sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Apresentação do Teatro: Fique atento, diga não!	22/05/2019	CRAS, SCFV, PCF e CREAS.
Encontro Cultural	21/06/18	CRAS, SCFV e PCF.
Comemoração do dia das Crianças	24/10/2018	PCF
Capacitação de Formação Continuada sobre a Rede de Atendimento Local	20 e 21/11/2018	Técnicos do CRAS, Educadores Oficineiros do SCFV Visitadores do PCF
Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	26/11/2018	Famílias do PCF, SCFV, Assistência, CREAS
Confraternização Natalina	14/12/2018	CRAS, SCFV e PCF.

O programa Criança Feliz no âmbito municipal é gerido pelo Coordenador Municipal em conjunto com o Comitê Gestor Municipal. Todas as ações de atendimento ao público do Programa são organizadas e implementadas no território de forma complementar àquelas já desenvolvidas pelo Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF), por meio de visitas domiciliares e, tendo como referência o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Estas ações contam com uma equipe composta por um supervisor e cinco visitadores, os quais passaram por processo formativo de capacitação continuada, descritos a seguir:



### Participações em capacitações

<b>Evento</b>	<b>Quant.</b>	<b>Função</b>	<b>Período</b>	<b>Local</b>	<b>Cidade/UF</b>	<b>Órgão promotor</b>
Palestra sobre Segurança Alimentar e nutricional para o Programa Criança Feliz	04	Coordenador Supervisor Visitadores	15 e 16 de fevereiro	SEIDH	Aracaju SE	SEIDH
Oficina Estadual: A brinquedoteca de cuidar e de Socializar como ferramenta entre o CRAS e o PCF	04	Supervisores e visitadores do PCF.	03 de maio	SEIDH	Aracaju-SE	SEIDH
Capacitação de Segurança Alimentar e Nutricional para a Equipe do PCF	04	Supervisor Visitadores	19 de junho	SEIDH	Aracaju- SE	SEIDH
Oficina Estadual Intersetorial para os Comitês Gestores Municipais do PCF	07	Representantes dos Comitês Gestores Municipais.	24 de julho	SEIDH	Aracaju-SE	SEIDH
Encontro Estadual sobre os Serviços e Programas da Proteção Social Básica	02	Coordenador Técnico do CRAS	14 de Novembro	Hotel Orion	Aracaju - SE	SEIDH
I Encontro Estadual da 1ª Infância no SUAS/PCF	04	Supervisores do PCF de todo o estado.	27 e 28 de Novembro	Real Classic Hotel	Aracaju-Se	SEIDH



O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O Público Atendido inclui crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único.

Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

A capacidade de atendimento de referência perfaz 180 usuários e a meta de inclusão do público prioritário revela é 90 usuários. Usuários registrados no SISC em situações prioritárias 110- Apurado em 20/10/2018.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Nossa Senhora de Lourdes em dez/2018 apresentou 280usuários registrados no SISC. Os núcleos do SCFV estão presentes nas seguintes localidades: Sede Municipal e Povoado Lagoas.

### Distribuição dos usuários por faixa etária

#### :: Relatório quantitativo de usuários do SCFV.

Data de extração dos dados: 20/12/2019

Municípios	Público de 0 a 17 anos			Público de 18 a 59 anos			Público a partir de 60 anos			Total		
	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Prioritário	Não Prioritário	Total	Total prioritário	Total não prioritário	Total geral
Nossa Senhora de Lourdes	77	103	180	33	36	69	0	31	31	110	170	280
<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>103</b>	<b>180</b>	<b>33</b>	<b>36</b>	<b>69</b>	<b>0</b>	<b>31</b>	<b>31</b>	<b>110</b>	<b>170</b>	<b>280</b>

Fonte: SISC/Dez/2018

Principais formas de acesso ao SCFV em 2018: demanda espontânea; Busca Ativa; Conselho Tutelar. E, a principal situação de vulnerabilidade identificada sinalizou – Defasagem Escolar.


#### Ações/Atividades:

EVENTO	DATA	LOCAL
IV Carnaval do SCFV	18/02/2018	Sede do Município
Dia da Mulher – Noite Ritmo anos 80	08/03/2018	Sede do Município
Comemoração alusiva a Páscoa	29/03/2018	Sede do Município
Apresentação do Grupo do SCFV Remelexo da Peneira nas comemorações de Emancipação Política de Gararu	15/03/2018	Gararu/SE
Reunião com Pais e responsáveis no Povoado Lagoas	04/05/2018	Pov. Lagoas
Gincana Educativa em alusão ao Dia das Mães	10/05/2018	Sede do Município
Apresentação do Grupo do SCFV Remelexo da Peneira e do Grupo de Reisado no II Festival do Baixo São Francisco	12//05/2018	Sede do Município
Troca de Corda e Batizado do Grupo de Capoeira dos usuários do SCFV	13/05/2018	Sede do Município
Palestra para os pais e responsáveis sobre o dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes	18/05/2018	Pov. Lagoas Pov. Areias Pov. Catingueira
Blitz do 18 de maio	19/05/2018	Feira Livre da Sede do Município
Palestra para os pais e responsáveis sobre o dia 18 de Maio –	22/05/2018	Sede do Município

Dia Nacional de Combate à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes		Pov. Carro Quebrado Pov. Barro Vermelho Pov. Escurial
Apresentação do Grupo do SCFV Remelexo da Peneira no Encontro de Sanfoneiros na cidade de Telha	03/06/2018	Telha/SE
Apresentação do Grupo do SCFV Remelexo da Peneira na cidade de Gararu	09/06/2018	Gararu/SE
1º Encontro Cultural do SCFV de Nossa Senhora de Lourdes/SE	21/06/2018	Sede do Município
1ª Gincana com o PAPAI do SCFV	30/08/2018	Sede do Município
Palestra Setembro Amarelo – Mês de Combate ao Suicídio	18/09/2018	Sede do Município
Palestra reeducação Alimentar/Reaproveitamento de Alimentos, realizada com o grupo de idoso do SCFV	24/09/2018	Sede do Município
Passeio Educativo realizado em alusão ao dia das Crianças	22/10/2018	Zoo Parque Boa Luz
Passeio Educativo realizado em alusão ao Dia Internacional do Idoso	22/10/2018	Cangaço Eco Parte – Cidade Histórica de Piranhas /AL
Palestra sobre o novembro azul, realizado com os pais dos usuários do SCFV	26/11/2018	Sede do Município
Confraternização de fim de ano do SCFV	14/12/2018	Sede do Município

**Processo Formativo:** participações da equipe de referência do SCFV, incluindo coordenador, oficinairos e educadores e equipe do PAIF;

1. Oficina para Construção do Planejamento Anual do SCFV
2. VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – 26/11/2008



O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.

A inclusão prévia no Cadastro Único é condição para participar dos programas listados abaixo:

- Programa Bolsa Família
- Benefício de Prestação Continuada
- Tarifa Social de Energia Elétrica
- Programa Minha Casa Minha Vida
- Carteira do Idoso
- Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda
- Telefone Popular
- Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos
- Programas Cisternas
- Água para Todos
- Bolsa Verde (Programa de Apoio à Conservação Ambiental)
- Bolsa Estiagem
- Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais/ Assistência Técnica e Extensão Rural
- Programa Nacional de Reforma Agrária
- Programa Nacional de Crédito Fundiário
- Crédito Instalação
- Carta Social
- Serviços Assistenciais
- Programa Brasil Alfabetizado
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)
- Identidade Jovem (ID Jovem)

- ENEM

Em Nossa Senhora de Lourdes/SE [dez/2018] o retrato do Cadastro Único revelou:

- 1.739 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 1.462 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 1.479 famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- 1.246 famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

Já a taxa de atualização cadastral – TAC do município é de 84,25%, a média nacional equivale a 86,08%. O Cadastro encontra-se bem focalizado e atualizado.

**Quadro-síntese** (janeiro de 2019)

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde		IGD-M	
Média nacional	Município	Média nacional	Município	Média nacional	Município	Média nacional	Município
0,86	0,84	0,94	0,94	0,77	0,77	0,80	

**Total de Atendimentos**

O Cadastro Único local atendeu 1.797 beneficiários em 2018, assim distribuídos:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
110	287	359	126	71	56	89	176	109	106	132	176

**Participação em Processos formativos:**

- XX Encontro Regional do CONGEMAS/Nordeste – Maceió/AL
- XX Encontro Nacional do CONGEMAS – Belo Horizonte/MG
- Formação de Instrutores para a capacitação "O Sicon na gestão de condicionalidades do PBF- Brasília/DF"

# **BLOCO**

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do Suas, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.


A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem.

**Proteção Social Especial  
de Média Complexidade**

**Proteção Social Especial  
de Alta Complexidade**





De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, entre as unidades públicas para a oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade, tem o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Ainda, oferece apoio e orientação especializados a pessoas que já têm suas situações de risco comprovadas, ou seja, que são vítimas de violência física, psíquica e sexual, negligência, abandono, ameaça, maus tratos e discriminações sociais.

O trabalho do CREAS baseia-se em:

- **Acolher vítimas de violência;**
- **Acompanhar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou recorrência;**
- **Desenvolver ações para diminuir o desrespeito aos direitos humanos e sociais;**

Os recursos humanos constituem elemento fundamental para a efetividade do trabalho do CREAS. A vinculação dos profissionais do CREAS com a família/indivíduo constitui um dos principais elementos para a qualificação na oferta da atenção especializada. Compõe a Equipe do CREAS Municipal os seguintes profissionais: 1 Coordenador, 1 Assistente Social, 1 Psicólogo, 1 Advogado, 1 Profissionais de nível superior, 1 Auxiliar administrativo e 1 serviços gerais.

O CREAS municipal denomina-se “Anita Pereira de Castro”, possuindo capacidade de atendimento referenciada de 50 famílias e /ou indivíduos. No Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes ofertam-se alguns serviços, dentre eles destacamos:

### **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)**

O principal serviço ofertado no CREAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Este é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Público Atendido pelo PAEFI: Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

#### **Participação da Equipe de Referência do CREAS/PAEFI em Processo Formativo:**

- Audiência Pública “Debate o papel da mulher na luta pela democracia no Brasil e na América Latina”. Realizado pelo Poder Judiciário, em 07/03/18 - Aracaju/SE;
- Grupos Reflexivos. Realizado pelo Poder Judiciário, em 29 e 30/11/18 – Aracaju/SE;
- VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 26/11/2018 – Nossa Senhora de Lourdes/SE.
- Projeto Alusivo 18 de Maio – Blitz Educativa, Panfletagens nas escolas da sede e dos povoados **Total: 08**

#### **Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.**

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços

socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

### **Prestação de Serviços à Comunidade - PSC**

O CREAS pode ser utilizado para prestação de serviços à comunidade dos adolescentes inseridos em medidas socioeducativas. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou a jornada normal de trabalho. Atividades sugeridas

### **Liberdade Assistida - LA**

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.

No ano de 2018, o CREAS “Anita Pereira de Castro” fez o acolhimento de apenas um adolescente em situação de medida sócio educativa, na modalidade de Prestação de Serviço à Comunidade e nenhum na de Liberdade Assistida. A Equipe do PAEFI protagonizou as seguintes atividades com os referidos usuários:

O CREAS/PAEFI, ainda realizou diversos momentos de atividades com o Grupo das crianças e adolescentes em situação de medida protetiva na modalidade de Acolhimento Institucional e suas famílias.

## REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)

Mês e Ano de Referência de : 02/2018 à 12/2018

Nome da Unidade: CREAS ANITA PEREIRA DE CASTRO

Número da Unidade  
28047098128

Endereço: Carlos Alves 00 - Centro

Município: NOSSA SENHORA DE LOURDES

UF: SE

### Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

	Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	265	24.09

A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	5	0.45
---	---	------

	Total	Média
--	-------	-------

B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	0	0,00
---	---	------

B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	2	0.18
--	---	------

B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
---	---	------

B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0	0,00
---	---	------

B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	0	0,00
---	---	------

B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	0	0,00
--	---	------

### Bloco II – Atendimento Especializado a Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Sexual (Agregado)

	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	5	Masculino	1	0	0	1
		Feminino	0	0	1	2

	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	0,45	Masculino	0,09	0,00	0,00	0,09
		Feminino	0,00	0,00	0,09	0,18

	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
--	-------	------	------------	-------------	--------------

C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00
				15 a 15 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	2	Masculino	1	
		Feminino	1	
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,18	Masculino	0,09	
		Feminino	0,09	
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	1	Masculino	0	
		Feminino	1	
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,09	Masculino	0,00	
		Feminino	0,09	

	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) <b>(TOTAL)</b>	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) <b>(MÉDIA)</b>	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono <b>(TOTAL)</b>	1	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	1	0	0	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono <b>(MÉDIA)</b>	0,09	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,09	0,00	0,00	0,00

	Total	Média
--	-------	-------

F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) 0 0,00

	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
--	-------	------	-------------	--------------	--------------	-----------------

G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos **(TOTAL)** 0  
 Masculino 0 0 0 0  
 Feminino 0 0 0 0

G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos **(MÉDIA)** 0,00  
 Masculino 0,00 0,00 0,00 0,00  
 Feminino 0,00 0,00 0,00 0,00

	Total	Média
--	-------	-------

H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual 0 0,00

	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
--	-------	------	-------------	--------------	--------------	-----------------



I.1. Pessoas em situação de rua ( <b>TOTAL</b> )	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
I.1. Pessoas em situação de rua ( <b>MÉDIA</b> )	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

### Bloco II – atendimentos realizados no CREAS

	Total	Média
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	76	6.91
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	15	1.36
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	0	0.00
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	88	8.00

### Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

	Total	Média
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	6	0.55
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	0	0.00
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	6	0.55

	Total	Sexo	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência ( <b>TOTAL</b> )	1	Masculino	1
		Feminino	0
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência ( <b>MÉDIA</b> )	0,09	Masculino	0,09
		Feminino	0,00
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência ( <b>TOTAL</b> )	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência ( <b>MÉDIA</b> )	0,00	Masculino	0,00
		Feminino	0,00
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência ( <b>TOTAL</b> )	1	Masculino	1
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência ( <b>MÉDIA</b> )	0,09	Masculino	0,09
		Feminino	0,00







A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem. Em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o município de Nossa Senhora de Lourdes oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o Serviço de Acolhimento Institucional.

O Serviço de Acolhimento Institucional é organizado em diferentes modalidades de equipamentos, conforme o público, e destinam-se a famílias e/ou indivíduos afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. A organização do serviço deve garantir atendimento em pequenos grupos, favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual. Deve ainda ser ofertado em unidade inserida na comunidade com características residenciais, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O Serviço de Acolhimento deve ainda, garantir o acesso dos moradores a todos os serviços essenciais no território, como educação, saúde, trabalho, habitação, dentre outros, e em comum com os demais cidadãos.

**Objetivos do Serviço de Acolhimento Institucional:**

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

No município o Serviço de Acolhimento Institucional se expressa na modalidade CASA-LAR REGIONALIZADA, atende aos municípios de Nossa Senhora de Lourdes, Itabi, Canhoba e Gararu, trata-se de uma unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes.

No exercício 2018 foram acolhidos seis usuários, sendo uma criança e cinco adolescentes.

# **CONTROLE SOCIAL**

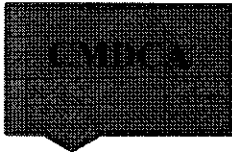


Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas constituem uma das formas de participação efetiva da sociedade civil na elaboração e na implementação das Políticas Públicas. São os espaços nos quais se concretizam as relações entre município e sociedade civil na gestão do aparelho público.

Tais conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa no nosso País, instituídos pela Constituição de 1988, reconhecida como a mais cidadã das Constituições brasileiras. Assim, apostamos na intensificação e na institucionalização do diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais, propiciando maior efetividade da alocação de recursos públicos.

A responsabilidade consultiva e deliberativa possibilita aos Conselhos um papel de protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas. O controle social das Políticas Públicas é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão e se dá por meio desses órgãos colegiados autônomos, consultivos e deliberativos, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Poder Executivo.

Sua estrutura pertence ao órgão da Administração Pública que lhes dá apoio administrativo. Encontram-se vinculados à Secretaria de Assistência Social SMAS, o Conselho Municipal Assistência Social-CMAS e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A SMAS é responsável por dotar os Conselhos e os Fundos das condições institucionais para seu pleno funcionamento: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão paritário que conta com a participação da sociedade civil e do Poder Executivo municipal.

Ele propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes. Também faz o registro de entidades que atuam com crianças e adolescentes e acompanha se os projetos e programas realizados atendem aos requisitos da legislação.

No dia 26 de novembro de 2018, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nossa Senhora de Lourdes, realizou a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qual se fizeram presentes 22 Crianças (até 12 anos incompletos), 64 Adolescentes (de 12 a 18 anos incompletos) e 28 Adultos.

A Conferência Municipal é uma oportunidade para representantes da sociedade civil e do governo dialogarem sobre políticas públicas voltadas à infância e à adolescência no Brasil. A preparação desse encontro deve mobilizar o país, por meio da realização das conferências livres, municipais, estaduais e distrital, em um grande debate sobre "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências", tema da XI CNDCA.



O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município. A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993.

**Atividades Realizadas:**

- Envio Ficha Cadastral ao CEAS - Informativo de Conselheiros e Quadro de Entidades do Município;
- II Reunião Ampliada de 2018, 20 de Dezembro de 2018, das 7h30 às 12h, no auditório do NAT ao lado da SEIDH;
- I Reunião Descentralizada do CEAS/2018, no dia 05 de setembro de 2018, das 8h às 17h, no Centro Cultural Gilson Prado Barreto, em N. Sra. do Socorro/SE;
- I Reunião Ampliada de 2018, 26 de julho de 2018, das 8h às 17h, no auditório da SEIDH;

# FMIAS



O Fundo é um conjunto de recursos públicos voltados para atender direitos específicos da população, tipo assistência social, dentre outros. Esses recursos públicos podem ser financeiros, materiais e humanos. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é um instrumento de captação e aplicação de recursos para o financiamento de ações na área de assistência social, tendo como base o Plano Plurianual de Assistência Social.

O FMAS possui prestação de contas própria, separada da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Assistência Social. O gestor ordenador de despesas do FMAS é a Secretária da assistência social. Tudo isso para dar maior agilidade na implementação de atividades e projetos e maior visibilidade ao gerenciamento dos recursos, facilitando assim o controle social.

Os recursos utilizados no financiamento total ou parcial de programas, projetos, benefícios e serviços de assistência social, desenvolvidos sob a responsabilidade do FMAS, devem estar de acordo com o respectivo Plano de Trabalho.





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

**DESCRIÇÃO SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA:**

Lei Orçamentária Anual [LOA] estabelece os Orçamentos do Município, por intermédio dos quais são estimadas as receitas e fixadas às despesas para o exercício 2018. Na sua elaboração, cabe a câmara de vereadores avaliarem e ajustar a proposta do Poder Executivo, assim como faz com a Lei de Diretrizes Orçamentárias [LDO] e o Plano Plurianual [PPA]. Os Orçamentos Municipais dizem respeito a todos nós, pois geram impactos diretos na vida dos munícipes. A LOA é um instrumento que ajuda na transparência das contas públicas ao permitir que todo cidadão acompanhe e fiscalize a correta aplicação dos recursos públicos.

No de 2018 o Fundo Municipal de Assistência Social teve uma receita de recursos próprios na ordem de R\$ 856.356,59 (oitocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), já as despesas com recurso próprio somaram R\$ 852.776, 59 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Quanto aos recursos federais, os mesmos têm sido depositados, apesar de haver atrasos, conforme é possível verificar abaixo:

**PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS**

Prefeitura/ Governou/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	11/2017	MUNICIPAL	19/02/2018	800152	023450/000149233	6.045,00	0,00	0,00	6.045,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	12/2017	MUNICIPAL	19/02/2018	800153	023450/000149233	6.253,00	0,00	0,00	6.253,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	01/2018	MUNICIPAL	27/04/2018	806023	023450/000149233	6.292,00	0,00	0,00	6.292,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	02/2018	MUNICIPAL	04/05/2018	806182	023450/000149233	6.188,00	0,00	0,00	6.188,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	03/2018	MUNICIPAL	04/06/2018	807753	023450/000149233	6.370,00	0,00	0,00	6.370,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	04/2018	MUNICIPAL	26/06/2018	809512	023450/000149233	7.260,00	0,00	0,00	7.260,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	05/2018	MUNICIPAL	13/08/2018	814911	023450/000149233	7.140,00	0,00	0,00	7.140,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	06/2018	MUNICIPAL	03/09/2018	815746	023450/000149233	7.110,00	0,00	0,00	7.110,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	07/2018	MUNICIPAL	25/09/2018	819066	023450/000149233	6.990,00	0,00	0,00	6.990,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	08/2018	MUNICIPAL	22/10/2018	822740	023450/000149233	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	09/2018	MUNICIPAL	05/12/2018	825688	023450/000149233	6.990,00	0,00	0,00	6.990,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	10/2018	MUNICIPAL	18/12/2018	826924	023450/000149233	7.110,00	0,00	0,00	7.110,00



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

TOTAL:					80.348,00	0,00	0,00	80.348,00
--------	--	--	--	--	-----------	------	------	-----------

**Bloco da Proteção Social Básica**  
**COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**

Prefeitura/ Governor/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	01/2017	MUNICIPAL	12/07/2018	811928	023450/0000145971	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	02/2017	MUNICIPAL	10/08/2018	813462	023450/0000145971	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	03/2017	MUNICIPAL	11/09/2018	817055	023450/0000145971	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	04/2017	MUNICIPAL	11/09/2018	816109	023450/0000145971	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	05/2017	MUNICIPAL	11/09/2018	816129	023450/0000145971	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	06/2017	MUNICIPAL	14/12/2018	826478	023450/0000145971	8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	07/2017	MUNICIPAL	14/12/2018	826480	023450/0000145971	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
<b>TOTAL:</b>							<b>62.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.400,00</b>

**COMPONENTE - PISO BASICO FIXO**

Prefeitura/ Governor/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	01/2017	MUNICIPAL	10/07/2018	811074	023450/0000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	02/2017	MUNICIPAL	10/08/2018	814522	023450/0000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	03/2017	MUNICIPAL	11/09/2018	817059	023450/0000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	04/2017	MUNICIPAL	14/09/2018	818801	023450/0000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	05/2017	MUNICIPAL	11/09/2018	817060	023450/0000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	06/2017	MUNICIPAL	14/12/2018	826479	023450/0000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	07/2017	MUNICIPAL	14/12/2018	826481	023450/0000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>							<b>42.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.000,00</b>

**APOIO FINANCEIRO AO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BÁSICA**

Prefeitura/ Governor/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	04/2018	MUNICIPAL	03/04/2018	804356	023450/0000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	04/2018	MUNICIPAL	02/04/2018	803924	023450/0000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	04/2018	MUNICIPAL	02/04/2018	803872	023450/0000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	04/2018	MUNICIPAL	02/04/2018	803758	023450/0000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	04/2018	MUNICIPAL	02/04/2018	803704	023450/0000145971	3.332,49	0,00	0,00	3.332,49
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	04/2018	MUNICIPAL	02/04/2018	803610	023450/0000145971	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
<b>TOTAL:</b>							<b>33.332,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.332,49</b>

*JB*



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

Prefeitura/ Governô/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	07/2017	MUNICIPAL	10/10/2018	819457	023450/0000145947	1.297,68	0,00	0,00	1.297,68
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	08/2017	MUNICIPAL	10/10/2018	819465	023450/0000145947	1.297,68	0,00	0,00	1.297,68
<b>TOTAL:</b>							<b>2.595,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.595,36</b>

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único  
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – IGDBF

Prefeitura/ Governô/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	01/2018	MUNICIPAL	19/02/2018	800080	023450/0000145912	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	02/2018	MUNICIPAL	16/03/2018	801152	023450/0000145912	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	03/2018	MUNICIPAL	04/04/2018	804407	023450/0000145912	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	04/2018	MUNICIPAL	04/05/2018	806144	023450/0000145912	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	05/2018	MUNICIPAL	07/06/2018	807826	023450/0000145912	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	06/2018	MUNICIPAL	06/07/2018	809979	023450/0000145912	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	07/2018	MUNICIPAL	10/08/2018	814685	023450/0000145912	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	08/2018	MUNICIPAL	19/09/2018	818865	023450/0000145912	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	09/2018	MUNICIPAL	26/10/2018	822801	023450/0000145912	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	10/2018	MUNICIPAL	29/11/2018	825594	023450/0000145912	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
FUNDO MUNICIPAL	14.531.114/0001-	11/2018	MUNICIPAL	18/12/2018	826816	023450/0000145912	1.430,00	0,00	0,00	1.430,00
<b>TOTAL:</b>							<b>15.730,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.730,00</b>

Fonte: Suasweb

No que se refere aos recursos dos Cofinanciamento Estadual, estes conforme já é de conhecimento de todos, deste de 2015 vem sofrendo constantes atrasos, atualmente só há Cofinanciamento para a alta complexidade (CREAS e CASA LAR), cabe citar aqui, que em agosto de 2018, o Governo do Estado de Sergipe, por meio da Secretaria de Estado da Inclusão Social, informou aos municípios que voltaria a financiar os CREAS, entretanto, no período de agosto a dezembro de 2018, foram depositadas apenas três (agosto, setembro e dezembro) parcelas, correspondente ao valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Já o Cofinanciamento da unidade de acolhimento (casa lar regionalizada), também enfrenta atrasos, durante o exercício de 2018 foram depositadas sete parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo um total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).



ESTADO DE SERGIPE  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES**

Devemos enfatizar, que a falta de regularidade nos repasses, tem comprometido de forma significativa a execução dos serviços, programas e projetos, principalmente os serviços de caráter continuado.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O relatório de gestão é um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados. Dessa forma, o processo de construção deste relatório constitui-se enquanto espaço político de interlocução entre a gestão e sociedade civil na definição de metas e prioridades para o atendimento das necessidades levantadas.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora de Lourdes/SE, procura desenvolver ações concretas e mais consistentes para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Dessa forma, os serviços de largo alcance social, objetivando a emancipação e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos, contribuem de forma significativa no resgate da cidadania e da autoestima dos usuários. Sendo assim, a SMAS é responsável por consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social.

A produção e a análise dos dados disponibilizados por fontes institucionais foram constantes em 2018, justamente para que as ações desenvolvidas ao longo desse ano ocorressem em consonância com o planejamento da SMAS e seus equipamentos, com isso melhoramos nossas metas e conseguimos empreender um maior padrão de qualidade dos serviços, programas e projetos ofertados aos usuários.



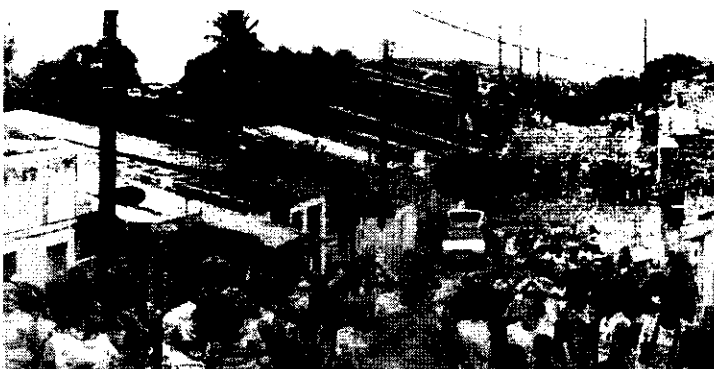
ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

**ANEXOS**



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

BLOQUINHO DA ASSISTÊNCIA – IV CARNAVAL DO SCFV





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

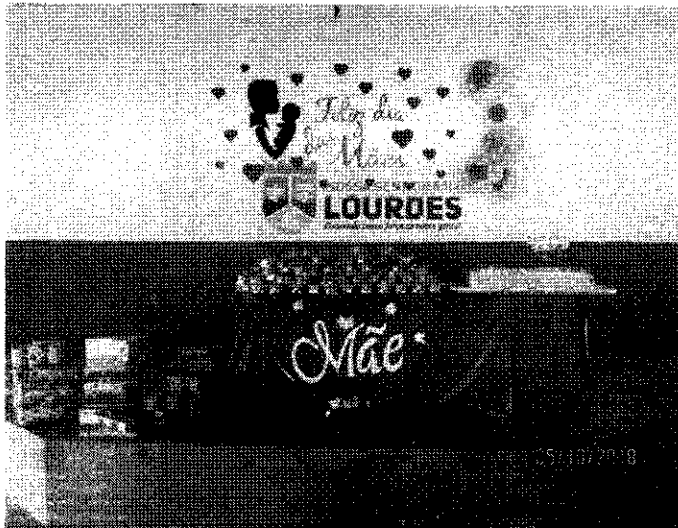
8 DE MARÇO DIA INTERNACIONAL DA MULHER





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

DIA DAS MÃES

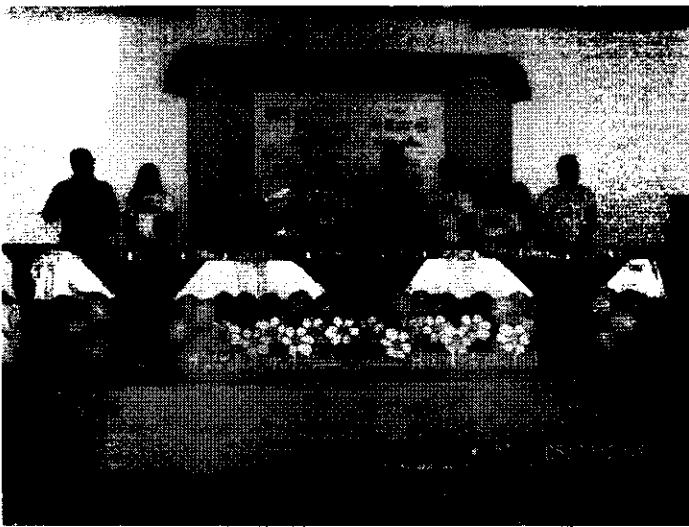






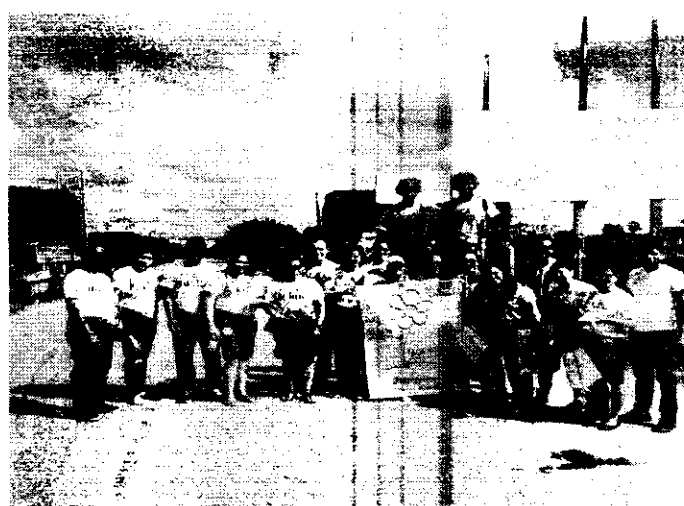
ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

18 DE MAIO – DIA NACIONAL DE COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL  
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

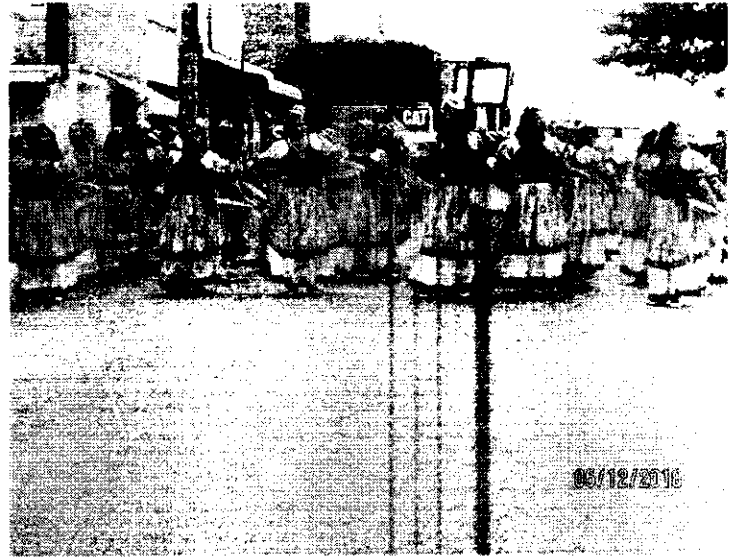


*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

FESTIVAL DE CULTURA DO BAIXO SÃO FRANCISCO





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

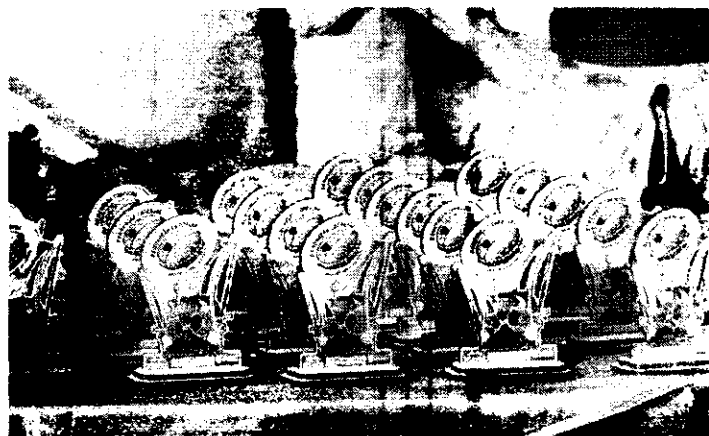
PÁSCOA





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

GRADUAÇÃO DO GRUPO DE CAPOEIRA DO SCFV





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

1º ENCONTRO CULTURAL DO SCFV





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DO IDOSO







ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

ATIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS

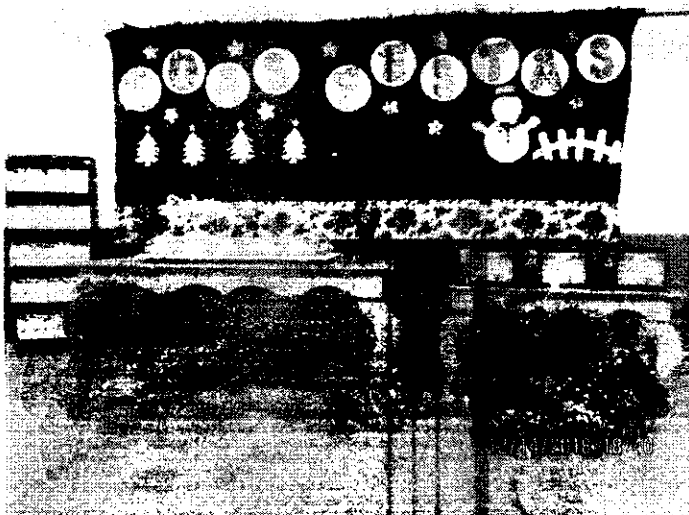
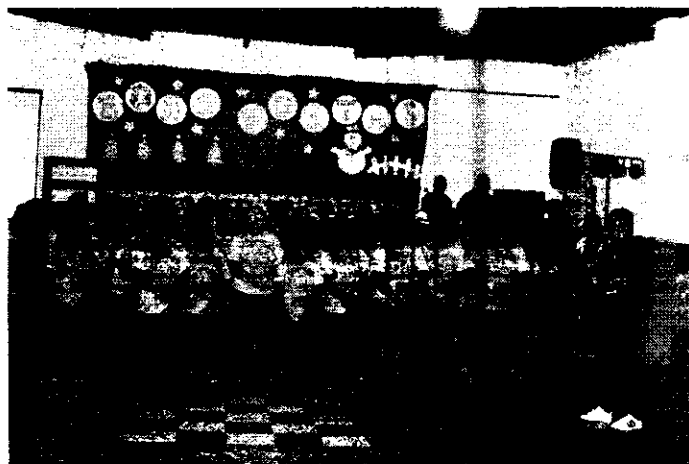
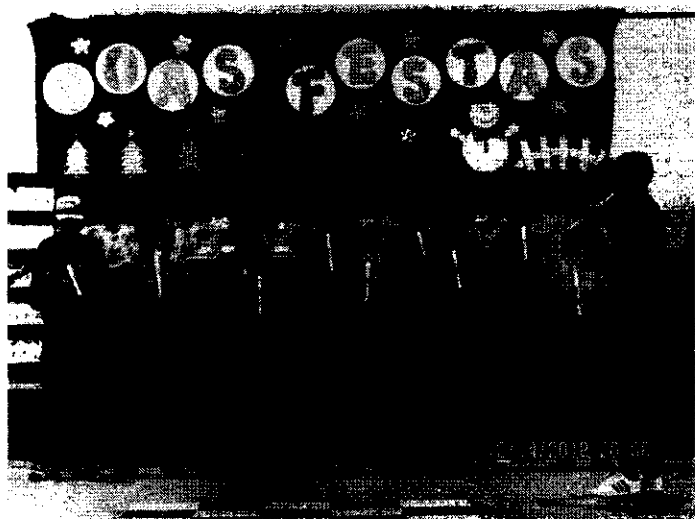






ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES

CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE  
LOURDES



*[Handwritten signature]*